



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE  
SETOR DE CONTRATOS

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luiz do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2019.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO QUITUNDE/AL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J. sob o nº 12.342.671/0001-10, com sede na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, Centro, cidade de São Luiz do Quitunde, Estado de Alagoas, neste ato representada pela Prefeita, Senhora **Fernanda Maria Silva Cavalcanti de Oliveira**, brasileira, alagoana, inscrito no C.P.F. sob o nº 053.496.814-78 e RG sob nº 202001097835 SSP/AL, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**.

**CONTRATADA: FOUR TECH SUPRIMENTOS PARA IMPRESSÃO E INFORMÁTICA LTDA - ME**, CNPJ sob nº **32.132.095/0001-93**, estabelecida na cidade de Maceió/AL, neste ato representado pelo Sra. ROSANA FERREIRA, inscrita no CPF nº 289.036.698-78, residente e domiciliado na cidade de Maceió/AL, ora denominado **CONTRATADA**,

Tendo em vista o que consta no Contrato nº 018/2019, tem, entre si, ajustado o 3º TERMO ADITIVO, cujo objeto é prestação de serviços de impressoras e recarga de cartuchos, destinado as secretarias municipais do município de São Luis do Quitunde, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, pelas cláusulas seguintes:

**FUNDAMENTO LEGAL:** Considerações do artigo 57, parágrafo 1º, II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e das seguintes cláusulas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente termo tem por objeto a prorrogação de prazo de 12(doze) meses, para prestação de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS E RECARGA DE CARTUCHOS, destinadas as Secretarias Municipais de São Luis do Quitunde conforme especificações e exigências estabelecidas.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorá por 12(doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 0005 - Secretaria Municipal de Administração - SMA; Funcional Programática: 0005.04.122.0002.2005 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Administração - SMA; Elemento de Despesa: 4.4.9.0.52.00 - Equipamento e material permanente - Pessoa jurídica; UO: 0010 - Secretaria Municipal de Saúde - SMS; Funcional Programática: 0010.10.122.0003.2012 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS; Elemento de despesa: 4.4.9.0.52.00 - Equipamento e material permanente - Pessoa Jurídica; UO: 0012 - Secretaria Municipal de Educação - SME; Funcional Programática: 0012.12.122.0005.2014 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação - SME; Elemento de Despesa: 4.4.9.0.52.00 - Equipamento e material permanente - Pessoa Jurídica; UO: 0013 - Fundo Municipal de Educação Básica - FUNDEB; Funcional Programática: 0013.12.361.0005.4013 - Manutenção das Atividades de Apoio no Ens. Fundamental



ESTADO DE ALAGOAS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE**  
SETOR DE CONTRATOS

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luiz do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

40%; Elemento de despesa 4.4.9.0.52.00 - Equipamento e material permanente - Pessoa Jurídica. Funcional pragmática: 02.0013.12.361.0005.4022-FUNDEF/Precatórios- Ação Judicial; Elemento de despesa 4.4.9.0.52.00 - Equipamento e material permanente - Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUINTA - DA INALTERABILIDADE:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do contrato originário nº 018/2019.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 03 (TRÊS) vias de igual teor e forma, assinaram as partes.

São Luis do Quitunde, 05 de janeiro de 2024.

Fernanda Maria Silva Cavalcanti de Oliveira  
Prefeita

Four Tech Suprimentos para Impressão e Inf. LTDA  
CNPJ: 32.132.095/0001-93  
Marcelo Galvão de Araújo  
CPF: 057.852.364-78

FOUR TECH SUPRIMENTOS PARA IMPRESSÃO E INFORMÁTICA LTDA - ME  
Cnpj nº 32.132.095/0001-93  
Contratada

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE**

**SETOR DE CONTRATOS**  
**EXTRATO DE ADITIVO**

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2019.**

**CONTRATANTE:** Município de São Luís do Quitunde, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 12.342.671/0001-10, com sede na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, centro, São Luís do Quitunde/AL.

**CONTRATADA:** TECH SUPRIMENTOS PARA IMPRESSÃO E INFORMÁTICA LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 32.132.095/0001-93;

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a prorrogação de prazo de 12(doze) meses, para prestação de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS E RECARGA DE CARTUCHOS, destinadas as Secretarias Municipais de São Luis do Quitunde conforme especificações e exigências estabelecidas.

**DATA DE ASSINATURA:** 05 de janeiro de 2024.

**DA VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará por 12(doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 0005 – Secretaria Municipal de Administração - SMA; Funcional Programática: 0005.04.122.0002.2005 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Administração - SMA; Elemento de Despesa: 4.4.9.0.52.00 – Equipamento e material permanente - Pessoa jurídica;

UO: 0010 – Secretaria Municipal de Saúde - SMS; Funcional Programática: 0010.10.122.0003.2012 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS; Elemento de despesa: 4.4.9.0.52.00 – Equipamento e material permanente – Pessoa Jurídica;

UO: 0012 – Secretaria Municipal de Educação - SME; Funcional Programática: 0012.12.122.0005.2014 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação - SME; Elemento de Despesa: 4.4.9.0.52.00 – Equipamento e material permanente – Pessoa Jurídica.

UO: 0013 – Fundo Municipal de Educação Básica – FUNDEB; Funcional Programática: 0013.12.361.0005.4013 – Manutenção das Atividades de Apoio no Ens. Fundamental 40%; Elemento de despesa 4.4.9.0.52.00 – Equipamento e material permanente – Pessoa Jurídica. Funcional pragmática: 02.0013.12.361.0005.4022- FUNDEF/Precatórios- Ação Judicial; Elemento de despesa 4.4.9.0.52.00 - Equipamento e material permanente - Pessoa Jurídica.

A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde/AL.

**FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luma Richelly Dos Santos Nascimento  
**Código Identificador:**E4E77D66

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 14/08/2024. Edição 2364  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>